



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2016 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA - ME

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF sob o nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada CONTRATANTE, e INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CPF sob o nº 13.635.858/0001-74, situada na Rua Teodolino Pereira, nº. 99 – Grão Pará, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.8000-151, neste ato representada pelo Sr. Alisson Matos Fraga, portador da carteira de identidade MG-10.811644 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 059.361.096-23, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, Pregão nº. 40/2016, Processo nº. 23071.008788/2016-30, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

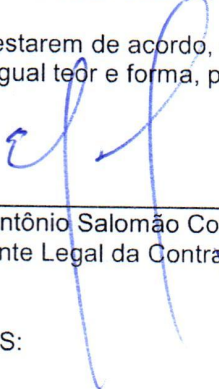
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/08/2019 a 18/08/2020;
- b) Reajuste do valor contratual de acordo com a variação do INPC ocorrida os últimos 12 (doze) meses, conforme determinação da cláusula sexta do contrato 36/2016, alterando o valor mensal do contrato de R\$ 5.825,99 para R\$ 6.004,10, a partir de 19/08/2019.


CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passa de R\$ 69.911,88 (sessenta e nove mil e novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 72.049,20 (setenta e dois mil e quarenta e nove reais e vinte centavos), a partir de 19/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.




Eduardo Antônio Salomão Condé
Representante Legal da Contratante



Alisson Matos Fraga
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



Nome: Carla Chacome Gonçalves Soares
CPF: 085381016-84